

# **11 DE JULHO DE 2023 – XXXII – Nº 131 –** **JABOATÃO DOS GUARARAPES**

11 de julho de 2023

## **GABINETE DO PREFEITO**

### **ATOS DO DIA 10 DE JULHO DE 2023**

**O Prefeito do Município do Jaboaão dos Guararapes, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o que estabelece a Lei Complementar Municipal n.º 45/2023, de 31 de março de 2023.**

#### **RESOLVE:**

**Ato n.º 0905/2023 – EXONERAR MARINA BUREGIO LEMOS DA CUNHA, matrícula nº 4.0912275.4, do Cargo de Direção e Gerenciamento de COORDENADOR, símbolo CDG-5, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito a partir de 1º de julho de 2023.**

**Ato n.º 0906/2023 – NOMEAR ISABELLA CRISTINA GOMES SILVA, no Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 1, símbolo CAA-6, na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, com efeito a partir de 06 de julho de 2023.**

**Ato n.º 0907/2023 – NOMEAR POLIANE SANTOS DE ARRUDA, no Cargo de Direção e Gerenciamento de COORDENADOR, símbolo CDG-5, na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, com efeito a partir de 02 de julho de 2023.**

**Ato n.º 0908/2023 – NOMEAR KARLA TAISA DE FREITAS ARAUJO, no Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 2, símbolo CAA-7, na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, com efeito a partir de 02 de julho de 2023.**

**Ato n.º 0909/2023 – NOMEAR KETHLEEN MONIQUE SANTIAGO DE ARAUJO, no Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 3, símbolo CAA-8, na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, com efeito a partir de 02 de julho de 2023.**

**Ato n.º 0910/2023 – NOMEAR FABIANA DOS SANTOS CORDEIRO, no Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 3, símbolo CAA-8, na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, com efeito a partir de 02 de julho de 2023.**

Jaboatão dos Guararapes, 10 de julho de 2023.

**LUIZ MEDEIROS**

**Prefeito**

---

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PORTARIA Nº 037/2023 – CG/CPIA**

**A CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso da competência que lhe conferem o artigo 13, da Lei Complementar 045/2023, bem como o Ato nº 539/2022, publicado no DOM nº 68 de 07 de abril de 2022.**

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade Inquérito Administrativo, tombado sob o nº 001/2023 – CG/CPIA, instaurado pela Portaria nº 004/2023 – CG/CPIA, publicada no DOM Nº 24 de 02 de fevereiro de 2023.

**CONSIDERANDO** a conclusão que chegou a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do inquérito em referência;

**RESOLVE:**

**DETERMINAR O ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo, na modalidade de Inquérito Administrativo, tombado sob o nº 001/2023 – CG/CPIA, instaurado em desfavor do servidor **JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 0.0154113.1**

Jaboatão dos Guararapes, 10 de julho de 2023.

**ISABELA OLIVEIRA SILVA GUEDES**

**Corregedora Geral do Município**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2022**

**Edital nº020/2023 – SME**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e previstas pela Lei Complementar nº 045/2023, considerando a homologação do resultado da Seleção Simplificada objeto do Edital de nº 001/2022, resolve TORNAR PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS,** conforme a Portaria Nº 085/2022 – SME e com o anexo I deste Edital, para os cargos oferecidos no certame cuja a contratação se dará através de Contrato por prazo determinado da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, conforme Lei Municipal nº 99/2001 e alterações posteriores.

Os candidatos classificados relacionados no anexo I deste edital deverão comparecer à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Av. Barreto de Menezes, 1.648, Prazeres – Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP: 54.330-900, nas datas e

horários indicados no Anexo I do edital, mediante apresentação da documentação, conforme Anexo II deste edital de convocação.

Ressalta-se que, o não comparecimento bem como o não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital de abertura, será considerado renúncia tácita do candidato classificado, de acordo com o que previsto no item 7.1 do Edital de nº 001/2022.

Jaboatão dos Guararapes, 07 de julho de 2023.

**IANY MICHELLE DE OLIVEIRA GAMA JARDIM**

**Secretária Municipal de Educação e Esportes**

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE CONVOCADOS DOS CLASSIFICADOS POR FUNÇÃO**

**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**

Local de apresentação: Secretaria Municipal de Educação e Esportes –  
Endereço: Av. Gen Barreto de Menezes, 1.648, Prazeres – Jaboatão dos  
Guararapes – PE – CEP: 54.330-900

**CARGO / FUNÇÃO: AUXILIAR EM EDUCACAO INFANTIL**

<b>QTD</b>	<b>COLOCACAO</b>	<b>NOME</b>	<b>MATRICULA</b>	<b>PCD</b>	<b>DATA APRESENTAÇÃO</b>	<b>HORÁRIO</b>
1	354	◦ ADJANE LIRA DE OLIVEIRA	524	NAO	14/07/2023	08:30
2	355	◦ ANA TERESA CARDOSO DA SILVA	7635	NAO	14/07/2023	08:45
3	356	◦ ELIANE MARIA DA SILVA AMARAL	8068	NAO	14/07/2023	09:00
4	357	◦ VERONCA XAVIER DE ALCANTARA ARAUJO	12663	NAO	14/07/2023	09:15
5	358	◦ FLAVIA PEREIRA DA COSTA GUIA	3434	NAO	14/07/2023	09:30

**CARGO / FUNÇÃO: PROFESSOR – 1**

<b>QTD</b>	<b>COLOCACAO</b>	<b>NOME</b>	<b>MATRICULA</b>	<b>PCD</b>	<b>DATA APRESENTAÇÃO</b>	<b>HORÁRIO</b>
1	522	◦ FERNANDA GRACIELE SILVA NEVES	12218	NAO	14/07/2023	09:45
2	523	◦ SELMA AMORIM DE MOURA	6918	NAO	14/07/2023	10:00
3	524	◦ EDNA MARIA DOS SANTOS GONCALVES	10189	NAO	14/07/2023	10:15
4	525	◦ FLAVIO FERREIRA DA SILVA	11341	NAO	14/07/2023	10:30
5	526	◦ TAYNA FORTUNATO DA SILVA	6962	NAO	14/07/2023	10:45
6	527	◦ MIRTEAU CRISTIANE CABRAL DO NASCIMENTO	11638	NAO	14/07/2023	11:00

**CARGO / FUNÇÃO: NUTRICIONISTA**

<b>QTD</b>	<b>COLOCACAO</b>	<b>NOME</b>	<b>MATRICULA</b>	<b>PCD</b>	<b>DATA APRESENTAÇÃO</b>	<b>HORÁRIO</b>
------------	------------------	-------------	------------------	------------	--------------------------	----------------

1	71	º	ANNA ALZIRA PAIVA DE ALMEIDA	8490	NAO 14/07/2023	08:30
---	----	---	------------------------------	------	----------------	-------

**CARGO / FUNÇÃO: PROFESSOR 2 – LINGUA PORTUGUESA**

QTD	COLOCACAO	NOME	MATRICULA	PCD	DATA	APRESENTAÇÃO	HORÁRIO
-----	-----------	------	-----------	-----	------	--------------	---------

1	116	º	NEIDE MARIA ALVES DE SOUZA	12143	NAO 14/07/2023	08:45
---	-----	---	----------------------------	-------	----------------	-------

**CARGO / FUNÇÃO: PROFESSOR 2 – MATEMATICA**

QTD	COLOCACAO	NOME	MATRICULA	PCD	DATA	APRESENTAÇÃO	HORÁRIO
-----	-----------	------	-----------	-----	------	--------------	---------

1	155	º	RODRIGO CRISTIAN SOARES DE SANTANA	3199	NAO 14/07/2023	09:00
---	-----	---	------------------------------------	------	----------------	-------

2	156	º	EDINALDO FRANCISCO DOS SANTOS	8154	NAO 14/07/2023	09:15
---	-----	---	-------------------------------	------	----------------	-------

3	157	º	FRANCY MAURO LINS MENEZES FERREIRA	53	NAO 14/07/2023	09:30
---	-----	---	------------------------------------	----	----------------	-------

**ANEXO II**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

Obedecendo ao que previsto nos itens 8.1, 8.2 no que trata “DA CONVOCAÇÃO /CONTRATAÇÃO”, o candidato classificado deve, no prazo de 02 (dois) dias a partir do recebimento da notificação de convocação, para a confecção do Contrato por Prazo Determinado, sem prejuízo da exigência de outros documentos previstos no Edital, apresentar os seguintes documentos:

1. CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
2. Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
3. Cédula de Identidade (original e cópia);
4. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original e cópia);
5. Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
6. Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
7. Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
8. 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
9. Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
10. Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);
11. Comprovação de registro no órgão de classe (original e cópia), quando houver;
12. Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos e que cumpriu integralmente o interstício exigido para nova contratação no artigo 6º, da Lei Municipal nº 099/2001;
13. Declaração ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais nas esferas Federal e Estadual;
14. Dados bancários, quando correntista do Banco Santander SA.
15. Comprovante de residência atualizado (original e cópia).

## **ANEXO III**

### **RELAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS**

Para a realização do Exame Médico Admissional, o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:

- a) Hemograma Completo
- b) Glicemia em Jejum
- c) Sumário de Urina
- d) Eletrocardiograma com parecer cardiológico
- e) Radiografia de tórax (PA e Perfil), com laudo médico;
- f) Caso o candidato for PCD, apresentar laudos e exames que comprovem a condição;

Os exames descritos acima poderão ser realizados em instituições de livre escolha do candidato. Somente terão validade se realizados dentro de 60 dias anteriores à data da marcação do exame admissional.

## **ANEXOS**

### **Anexo I**

[Visualizar](#)

### **Anexo II**

[Visualizar](#)

### **Anexo III**

[Visualizar](#)

---

## **SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

### **PORTARIA N°712/2023-SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar n°. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria n° 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando o Parecer da Junta Médica Municipal conforme Ofício GPM n°

69/2023

**RESOLVE:**

**Art. 1. CONCEDER** temporariamente **Readaptação de Função, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, a servidora **ESTELA MARIA DE SOUZA MELO, mat. 0.0190454.1** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, para desempenhar suas atividades em áreas administrativas, nos termos do art. 51 da Lei 224/96.

**Art. 2.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e retroage seus efeitos a 17.05.2023.

Jaboatão dos Guararapes, 10 de julho de 2023

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA N°713/2023 – SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** a solicitação protocolada sob o nº 432692367442023, datado de 26.06.2023.

**RESOLVE:**

**Art.1º. EXONERAR** a pedido o servidor **ARISTÓTELES DINIZ** matrícula nº **0.0203629.1** do Cargo efetivo de Médico/Mastologista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de acordo com o art.54, inciso I, da Lei 224/96.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.07.2023.

Jaboatão dos Guararapes, 10 de julho de 2023

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA N°714/2023 – SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** a solicitação protocolada sob o nº 42102370162023, datado de 03.07.2023.

**RESOLVE:**

**Art.1º. EXONERAR** a pedido o servidor **CLEYBSON SANTOS DA SILVA** matrícula nº **0.0185620.1** do Cargo efetivo de Professor 2, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes de acordo com o art.54, inciso I, da Lei 224/96.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03.07.2023.

Jaboatão dos Guararapes, 10 de julho de 2023

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

**Secretário Executivo de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº715/2023 – SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** a solicitação protocolada sob o nº 432692367492023, datado de 26.06.2023.

**RESOLVE:**

**Art.1º. EXONERAR** a pedido a servidora **MARINA FIGUEIREDO ASSUNÇÃO** matrícula nº **0.0195847.1** do Cargo efetivo de Analista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de acordo com o art.54, inciso I, da Lei 224/96.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.07.2023.

Jaboatão dos Guararapes, 10 de julho de 2023

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

**Secretário Executivo de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº716/2023-SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023,

publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER LICENÇA, por Motivo de Doença em Pessoa da Família** pelo período de 90 (noventa) dias, retroagindo seus efeitos a 24.05.2023, em conformidade com o inciso I do §2º do Art. 91, da Lei Municipal nº. 224/96, a servidora **IZABEL CRISTINA FARIA DA COSTA matrícula 0.0144479.1, cargo Médico,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24.05.2023.

Jaboatão dos Guararapes, 10 de julho de 2023

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº717/2023-SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS,** por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER LICENÇA, por Motivo de Doença em Pessoa da Família** pelo período de 30 (trinta) dias, retroagindo seus efeitos a 16.06.2023, em conformidade com o inciso I do §2º do Art. 91, da Lei Municipal nº. 224/96, a servidora **JANAYNA VIEIRA DE SOUZA SANTINO matrícula 0.0201618.1, cargo Professor 1,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16.06.2023.

Jaboatão dos Guararapes, 10 de julho de 2023

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº718/2023 – SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS,** por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.



**CONSIDERANDO** a existência dos requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER o gozo de licença prêmio**, de acordo com as Informações funcionais emitida pela Unidade de Gestão de Pessoas – UGEP, aos servidores relacionados abaixo, nos períodos especificados:

<b>Nº Processo</b>	<b>Nome do Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Secretaria de Origem</b>	<b>Referência ao Decênio</b>	<b>Período</b>
42102246362023	ADALGISA BARBOSA DE SOUZA OLIVEIRA	0.0152870.1	Municipal de Educação e Esportes	03/13 e 13/23	03.07.2023 a 30.09.2023
42102179442023	ANA PAULA DA SILVA PEREIRA	0.0146846.1	Municipal de Educação e Esportes	2013/2023	02.07.2023 a 31.07.2023
42102314312023	ANA CARLA DE ARAÚJO SANTOS	0.0153338.1	Municipal de Educação e Esportes	2013/2023	01.08.2023 a 29.09.2023
42102218342023	ARIDELSON GONÇALVES DE ALMEIDA	0.0149390.1	Municipal de Educação e Esportes	2013/2023	01.06.2023 a 27.11.2023
42102185862023	CIBELLY MARIA DE MORAES BACALHAU	0.0186600.1	Municipal de Educação e Esportes	2011/2021	03.07.2023 a 01.08.2023
42102199672023	CLAUDIANE MARIA SILVA MACHADO	0.0185086.1	Municipal de Educação e Esportes	2011/2021	02.06.2023 a 01.07.2023
42102198352023	ELISANDRA RAMOS DE SANTANA DA SILVA	0.0162582.1	Municipal de Educação e Esportes	2003/2013	10.07.2023 a 07.10.2023
42102223572023	EDVAN BARROS DOS SANTOS	0.0150878.1	Municipal de Educação e Esportes	2009/2019	03.07.2023 a 01.08.2023
432752255392023	EDILENE MARIA DA SILVA	0.0179000.1	Municipal de Saúde	2010/2020	03.07.2023 a 01.08.2023
432922279382023	EUZANITA FERREIRA DE MOURA	0.0170062.1	Municipal de Saúde	2006/2016	03.07.2023 a 01.08.2023
42102242052023	EDSON MANOEL DE OLIVEIRA	0.0150860.1	Municipal de Educação e Esportes	2013/2023	03.07.2023 a 30.09.2023
42102229022023	ILAINE KATIA BARBOSA DA PAZ	0.0168351.1	Municipal de Educação e Esportes	2006/2016	03.07.2023 a 01.08.2023

42102143552023	KATIA SIMONE PEREIRA DE OLIVEIRA	0.0151700.2	Municipal de Educação e Esportes	2011/2021	02.07.2023 a 31.07.2023
42101951262022	LÚCIA REGINA MALAQUIAS DA SILVA	0.0151050.1	Municipal de Educação e Esportes	2003/2013	03.07.2023 a 31.08.2023

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 10 de julho de 2023

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

**Secretário Executivo de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº719/2023 – SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** a existência dos requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER o gozo de licença prêmio**, de acordo com as Informações funcionais emitida pela Unidade de Gestão de Pessoas – UGEP, aos servidores relacionados abaixo, nos períodos especificados:

<b>Nº Processo</b>	<b>Nome do Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Secretaria de Origem</b>	<b>Referência ao Decênio</b>	<b>Período</b>
432782195922023	SANDRA HELENA DE BARROS	0.0176877.1	Municipal de Saúde	2010/2020	03.07.2023 a 01.08.2023
432952151112023	SANDRA REGINA DA SILVA CARVALHO	0.0176893.1	Municipal de Saúde	2010/2020	01.06.2023 a 30.06.2023
432762196822023	SILVETE MARIA CARNEIRO	0.0177016.1	Municipal de Saúde	2010/2020	01.06.2023 a 27.11.2023
42102273492023	VALTER QUEIROZ SILVA	0.0158968.1	Municipal de Educação e Esportes	2013/2023	03.07.2023 a 29.12.2023
2732972265412023	VALDINEIDE INACIO SILVA DE LIMA	0.0177245.1	Municipal de Saúde	2010/2020	03.07.2023 a 01.08.2023

432752210422023	VERA LÚCIA DOS SANTOS	0.0177318.1	Municipal de Saúde	2010/2020	03.07.2023 a 01.08.2023
42102208122023	VERÔNICA NASCIMENTO DA SILVA ABREU	0.0146757.1	Municipal de Educação e Esportes	2003/2013	01.06.2023 a 30.06.2023

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 10 de julho de 2023

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

**Secretário Executivo de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº720/2023- SEGEP**

**SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** a existência dos requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados;

**CONSIDERANDO** o art. 2º da Lei 936/2013 que alterou os art's 122, 123, 125, 126 da Lei Municipal nº 224/96;

**CONSIDERANDO** o termo do laudo pericial e parecer técnico cujo instrumento é parte integrante e inseparável desta portaria, em conformidade com o art 123 da Lei 224/96, com nova redação dada através do art. 2º da Lei 936/2013;

**RESOLVE:**

**Art. 1 CONCEDER Gratificação de Insalubridade (Risco de Vida ou de Saúde)**, nos termos abaixo indicados:

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	GRAU DE INSALUBRIDADE	LAUDO PERICIAL	DATA DO REQUERIMENTO
01	AMOM DE LIMA PEREIRA	0.0136018.1	Técnico em P I Meio Ambiente	Médio	3142/2023	08.05.2023
02	ANTÔNIO RENATO BARBOSA DA SILVA	0.0207926.1	Técnico em P I Meio Ambiente	Médio	3141/2023	08.05.2023
03	BRUNO JOSÉ DA SILVA LIRA	0.0913544.1	Pedagogo	Mínimo	3146/2023	26.05.2023
04	BRIVALDO FERREIRA DE BARROS	0.0137642.1	Técnico em P I Meio Ambiente	Médio	3143/2023	08.05.2023

05	DALTON SANTIAGO LIMA SOUTO	0.0207942.1	Técnico em P I Meio Ambiente	Médio	3141/2023	08.05.2023
06	ESTEFANY LAIS OLIVEIRA DA SILVA	0.0207969.1	Técnico em P I Meio Ambiente	Médio	3141/2023	08.05.2023
07	JOSÉ PEDRO DA SILVA MENDES	0.0102679.1	Técnico em P I Meio Ambiente	Médio	3143/2023	08.05.2023
08	JESIANNE KERLE PATRICIOS ALVES	0.0207705.1	Psicólogo	Mínimo	3145/2023	26.06.2023
09	MARIANA FERREIRA DE LIMA E SILVA	0.0207853.1	Técnico em P I Meio Ambiente	Médio	3141/2023	08.05.2023
10	MARCOS DE SOUZA TANUS	0.0207977.1	Técnico em P I Meio Ambiente	Médio	3141/2023	08.05.2023
11	WALTER RAMOS DOS SANTOS	0.0207934.1	Técnico em P I Meio Ambiente	Médio	3141/2023	08.05.2023

**Art. 2** Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 10 de julho de 2023.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA N°721/2023- SEGEP**

**SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** a existência do requerimento individual formulado pela servidora abaixo discriminada;

**CONSIDERANDO** o art. 2º da Lei 936/2013 que alterou os art's 122, 123, 125, 126 da Lei Municipal nº 224/96;

**CONSIDERANDO** o termo do laudo pericial e parecer técnico cujo instrumento é parte integrante e inseparável desta portaria, em conformidade com o art 123 da Lei 224/96, com nova redação dada através do art. 2º da Lei 936/2013;

**RESOLVE:**

**Art. 1 CONCEDER Gratificação de Insalubridade (Risco de Vida ou de Saúde),**

nos termos abaixo indicados:

Nº NOME	MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	GRAU DE INSALUBRIDADE	LAUDO PERICIAL	DATA DO REQUERIMENTO
01 MILENA DE CERQUEIRA PENA	8.0916888.1	Cirurgião Dentista	Máximo	3150/2023	12.06.2023

**Art. 2** Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 10 de julho de 2023.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 722/2023 -SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** o art. 19 da Lei 220 de 14 de abril de 2008, do PCCV do grupo ocupacional de apoio administrativo do magistério. Alterado pela Lei 938/2013.

**CONSIDERANDO** a conclusão do parecer nº 959/2023 – Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, datado de 22.06.2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ENQUADRAR POR TITULAÇÃO** nas classes especificadas o servidor listado abaixo:

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO REQUERIMENTO	Classe Anterior	Classe Atual
01	0.0165948.1	JOSÉ ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA	AG. ADM. ESCOLAR	26.04.2023	IV	V

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do requerimento.

Jaboatão dos Guararapes, 10 de julho de 2023

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº723/2023 -SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023,

publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** o artigo 17 da Lei Municipal nº. 178/2002 e alteração prevista na lei 377/2009.

**CONSIDERANDO** a conclusão dos pareceres nºs. 965/2023, 963/2023, 946/2023, 961/2023, 962/2023, 960/2023 e 964/2023- Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, datados de 22.06.2023, 20.06.2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ENQUADRAR POR TITULAÇÃO** nas classes especificadas os servidores listados abaixo:

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO REQUERIMENTO	Classe Anterior	Classe Atual
01	0.0911897.1	ANDRÉ HENRIQUE GOMES DE CASTRO	PROFESSOR	1 14.02.2023	I	II
02	0.0189294.1	CYNTHYA GUEDES PIMENTEL	PROFESSOR	2 03.02.2023	I	II
03	0.0911896.1	LAUDICÉA CARDOSO FRANÇA	PROFESSOR	1 15.02.2023	I	III
04	0.0911994.1	MONIK NAWANY DA SILVA BARRETO	PROFESSOR	1 06.02.2023	I	III
05	0.0911871.1	OZIANE DA CRUZ LIMA ARAÚJO	PROFESSOR	1 04.02.2023	I	III
06	0.0757349.6	SHEILA DA SILVA VASCONCELOS MENDES	PROFESSOR	1 09.02.2023	I	III
07	0.0214345.1	VANESSA MARQUES FERREIRA	PROFESSOR	2 17.02.2023	I	II

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do requerimento.

Jaboatão dos Guararapes, 10 de julho de 2023

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº724/2023 -SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** o artigo 17 da Lei Municipal nº. 178/2002 e alteração prevista na lei 377/2009.

**CONSIDERANDO** a conclusão dos pareceres nºs. 810/2023, 808/2023, 798/2023, 937/2023, 812/2023, 811/2023, 807/2023, 813/2023, 799/2023 e 809/2023- Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, datados de 16.06.2023, 20.06.2023, 16.03.2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ENQUADRAR POR TITULAÇÃO** nas classes especificadas os servidores listados abaixo:

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO REQUERIMENTO	Classe Anterior	Classe Atual
01	0.0911923.1	ANGELA CHRYSTIANE OLIVEIRA	PROFESSOR 2	14.02.2023	I	II
02	0.0911912.1	FERNANDES DALTRO ELIANE LINS ANDRADE LIMA	PROFESSOR 1	06.02.2023	I	III
03	0.0212903.2	EVANDRO SIMIÃO DORNELAS	PROFESSOR 2	09.01.2023	I	II
04	0.0758874.3	HOSANA DE SOUZA RAMOS	PROFESSOR 1	28.02.2023	I	III
05	0.0911826.1	JAIMESSON DINIZ ANTÃO	PROFESSOR 2	05.02.2023	I	II
06	0.0911972.1	JEFERSON ARAÚJO SILVA	PROFESSOR 2	06.02.2023	I	IV
07	0.0911917.1	JOSILMA CRISTINA DA SILVA MELO	PROFESSOR 1	06.02.2023	I	III
08	0.0912055.1	KAROLINA NUNES DA SILVA SANTOS	PROFESSOR 1	23.02.2023	I	III
09	0.0911836.1	MARCELO ATAÍDE SOLON DE OLIVEIRA	PROFESSOR 2	14.02.2023	I	II
10	0.0911824.1	SEVERINO AMARO DA SILVA	PROFESSOR 2	26.02.2023	I	II

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do requerimento.

Jaboatão dos Guararapes, 10 de julho de 2023

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº725/2023-SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 165/2011 e os art's. 11, 18 e 20 da Lei nº 938/2013 que alterou a lei nº 178 de 22 de outubro de 2002, do PCCV;/

**CONSIDERANDO** a conclusão dos pareceres 939/2023, 830/2023, 941/2023, 829/2023 e 935/2023- da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, datados de 20.06.2023, 19.06.2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO**, aos servidores abaixo:

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO RETROATIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
					Classe	Nível	Ref.	Classe	Nível	Ref.
01	0.0188395.1	BRUNO BARROS VERÍSSIMO	PROFESSOR 2	01.01.2021	II	1	B	II	2	C
02	0.0151467.1	CRISTIANE MARIA DA SILVA	PROFESSOR 1	01.01.2019	III	3	E	III	3	F
03	0.0128945.1	DRANCE ELIAS DA SILVA	PROFESSOR 2	01.01.2019	IV	5	J	IV	6	L
04	0.0179264.1	JOSÉ CONSTANTINO DA SILVA	PROFESSOR 2	01.01.2019	III	1	A	III	1	B
05	0.0131105.1	SUZANA FERREIRA SILVA COSTA	PROFESSOR 1	01.01.2023	III	6	M	III	7	N

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 10 de julho de 2023

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº726/2023-SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 165/2011 e os art's. 11, 18 e 20 da Lei nº 938/2013 que alterou a lei nº 178 de 22 de outubro de 2002, do PCCV;/

**CONSIDERANDO** a conclusão dos pareceres 831/2023, 832/2023, 940/2023, 933/2023, 936/2023, 828/2023, e 938/2023 – da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, datados de 19.06.2023, 20.06.2023.

**RESOLVE:**



**Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO**, aos servidores abaixo:

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO RETROATIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
					Classe	Nível	Ref.	Classe	Nível	Ref.
01	0.0182958.1	ACACY FERREIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR 2	01.01.2019	II	1	B	II	2	C
02	0.0188662.2	ANGELA RUTH CAVALCANTE CASTRO	PROFESSOR 2	01.01.2019	II	2	C	II	2	D
03	0.0133590.2	ELISÂNGELA RODRIGUES DE LIMA	PROFESSOR 1	01.01.2019	III	1	B	III	2	C
04	0.0207012.1	JOÃO CAMELO DE ARAÚJO SOBRINHO	PROFESSOR 2	01.01.2023	II	1	A	II	1	B
05	0.0212636.1	ROBSON DA SILVA SOUZA	PROFESSOR 2	01.01.2023	I	1	A	I	1	B
06	0.0149845.1	SANDRA MARIA DE JESUS OLIVEIRA	PROFESSOR 1	01.01.2019	III	4	G	III	4	H
07	0.0161764.1	SANDRA TÂNIA BATISTA	PROFESSOR 1	01.01.2019	III	3	F	III	4	G

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 10 de julho de 2023

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº727/2023-SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 165/2011 e os art's. 11, 18 e 20 da Lei nº 938/2013 que alterou a lei nº 178 de 22 de outubro de 2002, do PCCV;/

**CONSIDERANDO** a conclusão dos pareceres 815/2023, 800/2023, 803/2023, 802/2023, 801/2023 e 817/2023- da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, datados de 19.06.2023, 16.06.2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO**, aos servidores abaixo:

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO RETROATIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
					Classe	Nível	Ref.	Classe	Nível	Ref.
01	0.0213055.1	ADERLAN PEREIRA DE SOUSA	PROFESSOR 2	01.01.2023	II	1	A	II	1	B
02	0.0135100.1	ANA MARIA DE SANTANA	PROFESSOR 1	01.01.2021	III	6	M	III	7	N
03	0.0152528.1	DANIELA GOMES DA SILVA	PROFESSOR 1	01.01.2021	III	4	H	III	5	I
04	0.0154105.1	JAMERSON FERREIRA ROMÃO	PROFESSOR 2	01.01.2021	II	4	G	II	4	H
05	0.0183342.1	NAIRA MARCELA VIANA	PROFESSOR 2	01.01.2021	II	2	C	II	2	D
06	0.0183393.1	VASTI LEÔNICIO DA SILVA	PROFESSOR 2	01.01.2023	II	2	D	II	3	E

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 10 de julho de 2023

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº728/2023-SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 165/2011 e os art's. 11, 18 e 20 da Lei nº 938/2013 que alterou a lei nº 178 de 22 de outubro de 2002, do PCCV;/

**CONSIDERANDO** a conclusão dos pareceres 957/2023, 954/2023, 967/2023, 951/2023, 969/2023, 945/2023, 952/2023, 968/2023 e 970/2023 – da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, datados de 21.06.2023, 22.06.2023, 20.06.2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO**, aos servidores abaixo:

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO RETROATIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
					Classe	Nível	Ref.	Classe	Nível	Ref.

		Classe Nível Ref. Classe Nível Ref.								
01	0.0184489.1	ADRIANA DE SOUZA VALENÇA	PROFESSOR 1	01.01.2021	III	2	D	III	3	E
02	0.0185710.2	ADRIANA KARLA SANTOS WANDERLEY	PROFESSOR 2	01.01.2021	II	2	C	II	2	D
03	0.0162299.1	ÉRICA ROGÉRIA CÂNDIDA DA SILVA	PROFESSOR 1	01.01.2021	III	3	F	III	4	G
04	0.0213810.1	GLAUCO LEONARDO ALVES DA SILVA	PROFESSOR 2	01.01.2023	II	1	A	II	1	B
05	0.0203416.1	IAN JORGE LIMA GOMES	PROFESSOR 2	01.01.2021	II	1	A	II	1	B
06	0.0131199.2	LAURIZETE MARIA FERREIRA	PROFESSOR 1	01.01.2019	III	3	F	III	4	G
07	0.0203378.1	LEYLANE PEREIRA DE ANDRADE	PROFESSOR 2	01.01.2023	III	1	B	III	2	C
08	0.0205141.2	NÁDIA MARIA SILVA DE MORAES E OLIVEIRA	PROFESSOR 1	01.01.2021	III	1	A	III	1	B
09	0.0167495.1	VALQUIRIA PEREIRA ALVES	PROFESSOR 1	01.01.2021	III	3	E	III	3	F

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 10 de julho de 2023

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2021

**Edital nº 014/2023 – SAD**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e previstas pela Lei Complementar nº 045/2023, considerando a homologação do resultado da Seleção Simplificada objeto do Edital de nº 001/2021, mediante a necessidade de suprir as lacunas decorrentes dos afastamentos legais, bem como garantir a execução de Convênios firmados entre o Município do Jaboatão dos Guararapes e a União para viabilizar a continuidade de serviços públicos essenciais do Município do Jaboatão dos Guararapes, **resolve TORNAR PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, conforme a Portaria nº 002/2022 – SAD e com o anexo I deste Edital, para os cargos oferecidos no certame cuja a contratação se dará através de Contrato por prazo determinado da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, conforme Lei Municipal nº 99/2001 e alterações posteriores.

Os candidatos classificados relacionados no anexo I deste edital deverão comparecer ao Complexo Administrativo da Prefeitura do Jaboatão – Estrada da Batalha, 1.200, Galpão N, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP 54.315-570, na data indicada no Anexo I, mediante apresentação da documentação, conforme Anexo II deste edital de convocação.

Ressalta-se que, o não comparecimento bem como o não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital de abertura, será considerado renúncia tácita do candidato classificado, de acordo com o que previsto no item 7.1 do Edital de nº 001/2021.

Jaboatão dos Guararapes, 11 de julho de 2023.

**ANDREA COSTA DE ARRUDA**

**Secretária Municipal de Administração**

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE CONVOCADOS DOS CLASSIFICADOS POR FUNÇÃO**

**SAS – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

Local de apresentação: Complexo Administrativo da Prefeitura do Jaboatão – Estrada da Batalha, 1.200, Galpão N, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP 54.315-570.

**CARGO / FUNÇÃO: AGENTE REDUTOR DE VULNERABILIDADE – SEPOD**

QTD	COLOCAÇÃO	NOME	MATRICULA	PCD	DATA	APRESENTAÇÃO	HORÁRIO
1	11 º	MARLESON DE LIMA SOUZA	5530	NAO	17/07/2023		09:00
2	12 º	MÉRCIA MAIA DA COSTA	3905	NAO	17/07/2023		09:20

**CARGO / FUNÇÃO: TECNICO REDUTOR DE VULNERABILIDADE – SEPOD**

QTD	COLOCAÇÃO	NOME	MATRICULA	PCD	DATA	APRESENTAÇÃO	HORÁRIO
1	9 º	CAMILA ALESSANDRA BRAGA CHAVES	4216	NAO	17/07/2023		09:40
2	10 º	MARIA JACILENE FERREIRA	2855	NAO	17/07/2023		10:00

**ANEXO II**

## **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

Obedecendo ao que previsto nos itens 8.1, 8.2 no que trata “DA CONVOCAÇÃO /CONTRATAÇÃO”, o candidato classificado deve, no prazo de 02 (dois) dias a partir do recebimento da notificação de convocação, para a confecção do Contrato por Prazo Determinado, sem prejuízo da exigência de outros documentos previstos no Edital, apresentar os seguintes documentos:

1. CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
2. Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
3. Cédula de Identidade (original e cópia);
4. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original e cópia);
5. Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
6. Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
7. Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
8. 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
9. Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
10. Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);
11. Comprovação de registro no órgão de classe (original e cópia), quando houver;
12. Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos e que cumpriu integralmente o interstício exigido para nova contratação no artigo 6º, da Lei Municipal nº 099/2001;
13. Declaração ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais nas esferas Federal e Estadual;
14. Dados bancários, quando correntista do Banco Santander SA.
15. Comprovante de residência atualizado (original e cópia).

## **ANEXO III**

### **RELAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS**

Para a realização do Exame Médico Admissional, o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:

- a) Hemograma Completo
- b) Glicemia em Jejum
- c) Sumário de Urina
- d) Eletrocardiograma com parecer cardiológico
- e) Radiografia de tórax (PA e Perfil), com laudo médico;
- f) Caso o candidato for PCD, apresentar laudos e exames que comprovem a condição;

Os exames descritos acima poderão ser realizados em instituições de livre escolha do candidato. Somente terão validade se realizados dentro de 60 dias anteriores à data da marcação do exame admissional.

## **ANEXOS**

### **Anexo I**

[Visualizar](#)

### **Anexo II**

[Visualizar](#)

### **Anexo III**

[Visualizar](#)

---

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

### **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

#### **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**

#### **RESOLUÇÃO 004/2023**

A Comissão Especial Eleitoral para o Processo de Escolha do Conselho Tutelar no Jaboatão dos Guararapes, instituída pela Resolução 02/2023 – CMDDCA/JG publicada em 08 de março de 2023, no âmbito de suas competências previstas pelo Edital CMDDCA/JG Nº 01/2023 – Processo de Escolha do Conselho Tutelar, estabelece:

**CONSIDERANDO** as previsões contidas no Edital 001/2023 enquanto norteador do Processo de Escolha para o Conselho Tutelar do Jaboatão dos Guararapes para o quadriênio 2024-2028;

**CONSIDERANDO** a Resolução 03/2023 desta comissão e o cumprimento do prazo estabelecido para recebimento e devolutivas dos recursos dos inscritos no Processo de Escolha para o Conselho Tutelar do Jaboatão dos Guararapes para o quadriênio 2024-2028;

**CONSIDERANDO** a análise dos recursos supracitados e as disposições da Comissão Eleitoral, seus relatórios e pareceres, como também o cumprimento da publicação do deferimento das decisões em relação aos implicados neste processo, conforme estabelece cronograma da Resolução 01/2023.

#### **Resolve:**

**Art. 1º** Publicar resultado da análise dos recursos interpostos frente a

relação de candidatos aptos e inaptos às fases seguintes do Processo de Escolha para o Conselho Tutelar do Jaboatão dos Guararapes, conforme Anexo I organizado em ordem alfabética;

**Art. 2º** Os pareceres gerados a partir da análise dos recursos apresentados serão enviados aos requerentes através dos e-mails informados pelos requerentes no ato da inscrição no processo de escolha em tela, no prazo de até 24h a partir da publicação desta resolução;

**Art.3º** Diante da não existência de candidatos que tornaram-se inaptos após fase recursal, se torna *sem efeito* o período de defesa prévia que se daria de 12 a 14 de julho de 2023, conforme estabelecido na Resolução 01/2023 desta comissão;

**Art.4º** Para fins de fluxo das etapas seguintes, se reforça que a comunicação oficial da Comissão Especial Eleitoral com os candidatos se dá através do e-mail [processoescolhact@jaboatao.pe.gov.br](mailto:processoescolhact@jaboatao.pe.gov.br).

**Art.5º** Revogam-se as disposições em contrário;

**Art. 6º** Publique-se no Diário Oficial do Município.

**Art.7º** Esta RESOLUÇÃO entra em vigor a partir do dia de sua publicação;

Jaboatão dos Guararapes, 10 de julho de 2023.

**MAYARA SANTOS BRITO**

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

## **ANEXOS**

**ANEXO UNICO**

[Visualizar](#)

---

# **COMPANHIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

## **AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

A Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei no 14.133/2021, art. 75, §3º e no Decreto Municipal no 08/2023, art. 10º, convoca as empresas interessadas em fornecer o seguinte objeto por meio de dispensa de licitação em razão do valor. OBJETO: Aquisição de botas de PVC cano longo para proteção dos auxiliares de serviços gerais no processo de higienização e desinfecção nos mercados públicos, feiras livres e seus entornos do Município do Jaboatão dos Guararapes, em conformidade com as condições e especificações previstas neste Termo de Referência. O termo de referência e demais informações podem

ser baixados diretamente no link disponibilizado logo abaixo desta publicação. Jaboatão dos Guararapes/PE, 11 de Julho de 2023. COMPANHIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

## ANEXOS

### CHAMAMENTO

[Visualizar](#)

### TERMO DE REFERÊNCIA

[Visualizar](#)

## SECRETARIA EXECUTIVA DE ORDEM PÚBLICA E DE MOBILIDADE

### PORTARIA Nº 017/2023 – SEORP/CORREGEDORIA GCMJG

**O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas no Artigo 8º F, § 8º e inciso I da Lei nº 225/1996, alterada pela Lei nº 1.322/2017, datada de 20 de outubro de 2017, publicada no D.O.M. nº 197, em 24 de outubro de 2017, nomeado pela Portaria nº 41/2022 – GP, datada de 17/03/2022, publicada no D.O.M. nº 54, datado de 18/03/2022.

**Considerando** a C.I. Nº 196/2023 – SEORP/GCM/CMD0, datada de 30/05/2023, oriunda do Comando da Guarda Civil Municipal, e seus anexos referentes ao pedido de reconsideração da aplicação de penalidade do servidor Inspetor Admilson Silva de Freitas, matrícula 14.265-4;

Considerando o resultado a que chegou o Corregedor Interino da Guarda Civil Municipal, no julgamento nº 003/2023, referente ao pedido de reconsideração datado de 26 de maio de 2023, quanto a aplicação de penalidade do servidor Inspetor Admilson Silva de Freitas, matrícula 14.265-4, no Processo tombado sob nº 074/2022-CPIA/CGCM.

### RESOLVE:

**DENEGAR o PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO** e manter a penalidade de **25 (vinte e cinco) dias de SUSPENSÃO** aplicada em desfavor do Servidor **INSPETOR ADMILSON SILVA DE FREITAS, Matrícula: 14.265-4**, no Processo tombado sob Nº 074/2022 – CPIA/CGCM, instaurado pela Portaria Nº 053/2022-SEORP/CORREGEDORIA GCMJG.

Jaboatão dos Guararapes, 30 de junho de 2023.

**INSPETOR GUSTAVO SOARES BARBOSA**

Corregedor Interino da Guarda Civil Municipal



---

**PORTARIA Nº 018/2023 – SEORP/CORREGEDORIA GCMJG**

**O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas no Artigo 8ºF, § 8º e inciso I da Lei nº 225/1996, alterada pela Lei nº 1.322/2017, datada de 20 de outubro de 2017, publicada no D.O.M. nº 197, em 24 de outubro de 2017 e Portaria nº 41/2022 – GP, datada de 17/03/2022, publicada no D.O.M. nº 54 datado de 18/03/2022.

**Considerando** o teor da C.I. nº 214/2023 – SEORP/GCM/CMDO datada de 12 de junho de 2023, da lavra do Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e seus anexos;

**Considerando** o poder-dever de apuração que detém a Administração Pública.

**RESOLVE:**

**Art. 1º INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, na modalidade de **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, com fulcro nos artigos 169 da Lei nº 224/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município do Jaboaão dos Guararapes, a ser procedido pela CPIA/CGCMJG, para apurar suposta ocorrência de infração funcional, em observância ao que preconiza o caput do artigo 54 da lei nº 225/1996 – Estatuto da Guarda Civil Municipal do Jaboaão dos Guararapes, alterada pela Lei nº 1268/2016, autuado sob o nº. **079/2023 – CGCM/CPIA**, procedendo ainda o exame de atos e fatos conexos que emergirem no curso da presente investigação.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias úteis para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboaão dos Guararapes, 06 de julho de 2023.

**INSPETOR IVANILDO CÂNDIDO DA SILVA**

Corregedor da Guarda Civil Municipal

---

**PORTARIA Nº 019/2023 – CORREGEDORIA/GCMJG**

**O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas no Artigo 8ºF, § 8º e inciso I da Lei nº 225/1996, alterada pela Lei nº 1.322/2017, datada de 20 de outubro de 2017, publicada no D.O.M. nº 197, em 24 de outubro de 2017 e nomeado pela Portaria nº 41/2022 – GP, datada de 17/03/2022, publicada no D.O.M. nº 54 datado de 18/03/2022.

**Considerando** o teor da C.I. nº 233/2023 – SEORP/CORREGEDORIA GCMJG, datada de 27 de junho de 2023, oriundo do Comando Geral da Guarda Civil Municipal e seus anexos.

**RESOLVE:**

**I- INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade de Sindicância Investigativa, com fulcro nos artigos 169 e 171 da lei nº 224/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município do Jaboatão dos Guararapes, para apurar suposta ocorrência de infração funcional disposta no art. 54 da Lei municipal nº 225, de 7 de março de 1996, alterada pela Lei municipal nº 1268, de 1º de abril de 2016.

**II – DESIGNAR** os Servidores, **Inspetor Manuel Gomes do Nascimento, matrícula nº 14.188-7, Subinspetor Evandro Carlos Rocha dos Santos, matrícula nº 14.228-0 e o GM II Adenilson de Souza Silva, matrícula nº 19.463-8**, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicância, destinada a apurar, analisar e concluir o **Processo da Sindicância Investigativa tombada sob nº 002/2023**, referente aos fatos supracitados, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, conforme parágrafo único do art. 172 da Lei nº 224/1996.

Jaboatão dos Guararapes, 06 de julho de 2023.

**INSPETOR IVANILDO CÂNDIDO DA SILVA**

*Corregedor da Guarda Civil Municipal*

---

**PORTARIA Nº 020/2023 – CORREGEDORIA/GCMJG**

**O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas no Artigo 8ºF, § 8º e inciso I da Lei nº 225/1996, alterada pela Lei nº 1.322/2017, datada de 20 de outubro de 2017, publicada no D.O.M. nº 197, em 24 de outubro de 2017 e nomeado pela Portaria nº 41/2022 – GP, datada de 17/03/2022, publicada no D.O.M. nº 54 datado de 18/03/2022.

**Considerando** o teor da C.I. nº 229/2023 – SEORP/CORREGEDORIA GCMJG, datada de 20 de junho de 2023, oriundo do Comando Geral da Guarda Civil Municipal e seus anexos.

**RESOLVE:**

**I – INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade de Sindicância Investigativa, com fulcro nos artigos 169 e 171 da lei nº 224/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município do Jaboatão dos Guararapes, para apurar suposta ocorrência de infração funcional disposta no art. 54 da Lei municipal nº 225, de 7 de março de 1996, alterada pela Lei municipal nº 1268, de 1º de abril de 2016.

**II – DESIGNAR** os Servidores, **Inspetor Manuel Gomes do Nascimento**, matrícula nº 14.188-7, **Subinspetor Evandro Carlos Rocha dos Santos**, matrícula nº 14.228-0 e o **GM II Adenilson de Souza Silva**, matrícula nº 19.463-8, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicância, destinada a apurar, analisar e concluir o **Processo da Sindicância Investigativa tombada sob nº 003/2023**, referente aos fatos supracitados, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, conforme parágrafo único do art. 172 da Lei nº 224/1996.

Jaboatão dos Guararapes, 06 de julho de 2023.

**INSPETOR IVANILDO CÂNDIDO DA SILVA**

*Corregedor da Guarda Civil Municipal*

---

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**RECONHEÇO E RATIFICO**, em todos os seus termos, O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 015/2023 – SEORP, publicado no Diário Oficial do Município, em 21 de Junho de 2023 pela SECRETARIA EXECUTIVA DE ORDEM PÚBLICA E DE MOBILIDADE. Natureza do Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de 3.000 (três mil) Talões de Infrações de Trânsito para utilização pela Secretaria Executiva de Ordem Pública e de Mobilidade, em conformidade com as condições e especificações prevista no Termo de Referência**. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, Lei Federal N.º 14.133/21. Contratado: **CONTIPLAN TECNOLOGIA GRÁFICA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF: 66.605.734/0001-02, localizado Rua Francisco Hurtado nº 431, Água Funda – São Paulo/SP, CEP: 04.156-040. Valor Total: R\$ 17.550,00 (Dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais).

Jaboatão dos Guararapes, 11 de Julho de 2023. Carlos Eduardo Gomes de Sá.  
Secretário Executivo de Ordem Pública e de Mobilidade

---

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**RECONHEÇO E RATIFICO**, em todos os seus termos, O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 014/2023 – SEORP, publicado no Diário Oficial do Município, em 20 de Junho de 2023 pela SECRETARIA EXECUTIVA DE ORDEM PÚBLICA E DE MOBILIDADE. Natureza do Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de Solvente e Microesfera de vidro para serem utilizados no processo de demarcação viária do município, em conformidade com as condições e especificações prevista no Termo de Referência**. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, Lei Federal N.º 14.133/21. Contratado: **Hidelbrando Felipe Lisboa Gonçalves Informática**, inscrito no CNPJ/MF: 19.510.695/0001-80, localizado Rua Emiliano Ribeiro nº 170, Prazeres – Jaboaatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.310-250. Valor Total: R\$ 13.180,00 (Treze mil, cento e

oitenta reais).

Jaboatão dos Guararapes, 11 de Julho de 2023. Carlos Eduardo Gomes de Sá.  
Secretário Executivo de Ordem Pública e de Mobilidade

---

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022 – SPF. OBJETO: Renovação contratual de empresa especializada no fornecimento de 38 (trinta e oito) certificados digitais do tipo A3 e-CPF com token e validade de 03 (três) anos e 01 (um) certificado digital do tipo A1 e-CNPJ com validade de 01 (um) ano, para atendimento das necessidades da Secretaria Executiva da Receita. CONTRATADA: CERTIPE SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 22.677.427/0001-61.VALOR CONTRATUAL RENOVADO: R\$ 15.785,00 (quinze mil e setecentos e oitenta e cinco reais). PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 01/07/2024. Jaboatão dos Guararapes, 28/06/2023. FABIANA SILVEIRA XAVIER. Secretária Executiva da Receita – EM EXERCÍCIO.

---

CONTRATO Nº 025/2023 – SIN. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035.2023.CONC.004.EPC.SIN. OBJETO: Contratação de empresa para reconstrução da ponte no Engenho Santana no Município de Jaboatão dos Guararapes/PE. CONTRATADA: K TEK SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA EPP – CNPJ: 29.871.297/0001-42.VALOR: R\$ 1.402.306,15 (um milhão quatrocentos e dois mil e trezentos e seis reais e quinze centavos). VIGÊNCIA: 10/07/2023 a 10/01/2024. Jaboatão dos Guararapes, 10/07/2023. Eduardo Torres Cavalcanti. Secretário Executivo de Obras.

---

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2022 – SMS. OBJETO: Renovação do contrato de prestação de serviço de acolhimento de adultos em Residências Terapêuticas. CONTRATADA: Instituto Alcides d' Andrade Lima – Hospital Memorial Jaboatão – CNPJ: 10.072.296/0003-71.VALOR CONTRATUAL RENOVADO: R\$ 1.182.144,90(um milhão,cento e oitenta e dois mil,cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos). PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA: 29/07/2023 a 29/07/2024. Jaboatão dos Guararapes, 28/06/2023. Zelma de Fatima Chaves Pessôa. Secretária Municipal de Saúde.

---

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2022 – SMS. OBJETO: Renovação do contrato de empresa especializada na execução de serviço de acolhimento de adultos em Residências Terapêuticas, localizadas no município do Jaboatão dos

Guararapes/PE. CONTRATADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE – CNPJ: 10.869.782/0004-04.VALOR CONTRATUAL RENOVADO: R\$ 1.182.144,90 (um milhão, cento e oitenta e dois mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos).. PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 01/08/2024. Jaboatão dos Guararapes, 03/07/2023. Zelma de Fatima Chaves Pessoa. Secretária Municipal de Saúde.

---